

REQUERIMENTO Nº DE 2019

(Do Sr. ELI CORRÊA FILHO)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 2778/2019 (e seu apenso PL 3833/2019), de autoria do Deputado Carlos Sampaio, ao Projeto de Lei nº 2736/2019, de autoria do Deputado Juninho do Pneu.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 139, I, c/c o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 2778/2019, de autoria do Deputado Carlos Sampaio, e seu apenso PL 3833/2019, ao Projeto de Lei nº 2736/2019, de autoria do Deputado Juninho do Pneu, tendo em vista que as proposições supracitadas tratam de matérias correlatas.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2778/2019, de autoria do Deputado Fred Costa, dispõe Acrescenta §§ 2.º e 3.º ao art. 168 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal brasileiro, para tipificar o delito de apropriação indébita qualificada e adotar o sistema da acumulação material de crimes, além de alterar o inciso VII do art. 124 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para condicionar a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo à apresentação de certidão negativa de apropriação indébita, além da relacionada a furto e roubo, atualmente prevista, de forma a fazer com que essa condição, nas hipóteses cabíveis, também passe a constar do sistema de nossos órgãos de trânsito.

Trata-se de matéria com mérito análogo ao Projeto de Lei nº 2736/2019, de autoria do Deputado Juninho do Pneu, que Inclui na exigência

para a transferência do veículo a certidão negativa dos crimes de estelionato e apropriação indébita.

Os dois projetos buscam alterar o CTB em seu art. 124, inc. VII. Por esse motivo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 2778/2019 e seu apenso PL 3833/2019, ao Projeto de Lei nº 2736/2019 para que sejam analisadas conjuntamente.

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO